



CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA

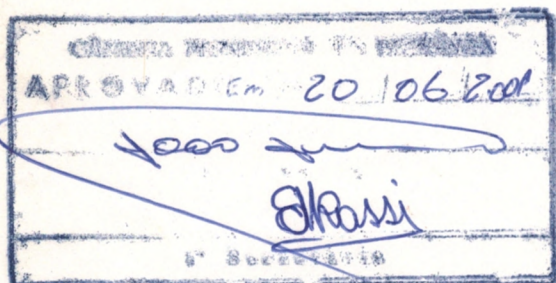
Fone: (062) 383-1269

CGC: 86.900.859/0001-72

Avenida Brasília N. 1.372 - Centro - Cep.: 76.280-000 — Britânia - GO

Projeto de lei n.º 105/2.001

Britânia, 18 de Junho de 2.001.



“Dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Legislativo e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e encaminha ao Prefeito Municipal, para Sanção da seguinte Lei:

Art. 1.º - A estrutura administrativa da Câmara Municipal de Britânia, passa a ser definida por esta Lei.

Art. 2.º - Compõe a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Britânia:

- I - Secretaria Geral
- II - Tesouraria

Art. 3.º - Os Cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração, serão providos pelo Presidente da Câmara Municipal, através de Portaria.

Art. 4.º - Os Cargos de provimento efetivo, serão preenchidos através de concurso público de provas e títulos, podendo ser utilizadas também provas práticas.

Art. 5.º - Fica criado na estrutura administrativa da Câmara Municipal, o Quadro de Cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, com as seguintes atribuições, quantitativos e remuneração:

Cargo	Quantitativo	Remuneração
I - chefe da Secretaria Geral	01	R\$ 650,00
II - Assessor Técnico	01	R\$ 270,00





CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA

Fone: (062) 383-1269

CGC: 86.900.859/0001-72

Avenida Brasília N. 1.372 - Centro - Cep.: 76.280-000 — Britânia - GO

Art. 6.º - Fica criado na estrutura administrativa da Câmara Municipal, o Quadro de Cargos de provimento efetivo, com as seguintes atribuições, quantitativos e remuneração:

Cargos	Quantitativo	Remuneração
I - Tesoureiro	01	R\$ 380,00
II - Motorista	01	R\$ 270,00
III - Auxiliar de Serviços Gerais	02	R\$ 180,00

Art. 7.º - Além da remuneração, prevista neste artigo, poderá ainda o Chefe do Poder Legislativo, atribuir aos ocupantes dos cargos de direção, chefia e assessoramento, gratificação especial, até o limite máximo de 100% (cem por cento), calculados sobre o valor da remuneração total do respectivo cargo.

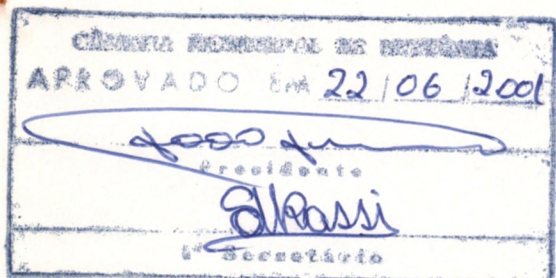
Art. 8.º - Os servidores do Poder Legislativo serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Britânia, com iguais direitos e vantagens e contribuirão para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, gerenciado pelo INSS.

Art. 9.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1.º de Junho de 2.001.

Art. 10.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Britânia, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de Junho de 2.001.

João Tiburtino da Silva Filho
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA

Fone: (062) 383-1269

CGC: 86.900.859/0001-72

Avenida Brasília N. 1.372 - Centro - Cep.: 76.280-000 — Britânia - GO

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA-GO. AUTÓGRAFO DA LEI N.º 105/01, DE 18 DE JUNHO DE 2.001.

Projeto de lei n.º 105/2.001

Britânia, 18 de Junho de 2.001.



“Dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Legislativo e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e encaminha ao Prefeito Municipal, para Sanção da seguinte Lei:

Art. 1.º - A estrutura administrativa da Câmara Municipal de Britânia, passa a ser definida por esta Lei.

Art. 2.º - Compõe a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Britânia:

- I - Secretaria Geral
- II - Tesouraria

Art. 3.º - Os Cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração serão providos pelo Presidente da Câmara Municipal, através de Portaria.

Art. 4.º - Os Cargos de provimento efetivo, serão preenchidos através de concurso público de provas e títulos, podendo ser utilizadas também provas práticas.

Art. 5.º - Fica criado na estrutura administrativa da Câmara Municipal o Quadro de Cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, com as seguintes atribuições, quantitativos e remuneração:

Cargo	Quantitativo	Remuneração
I – chefe da Secretaria Geral	01	R\$ 650,00
II – Assessor Técnico	01	R\$ 270,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA

Fone: (062) 383-1269

CGC: 86.900.859/0001-72

Avenida Brasília N. 1.372 - Centro - Cep.: 76.280-000 — Britânia - GO

Art. 6.º - Fica criado na estrutura administrativa da Câmara Municipal, o Quadro de Cargos de provimento efetivo, com as seguintes atribuições, quantitativos e remuneração:

Cargos	Quantitativo	Remuneração
I - Tesoureiro	01	R\$ 380,00
II - Motorista	01	R\$ 270,00
III - Auxiliar de Serviços Gerais	02	R\$ 180,00

Art. 7.º - Além da remuneração prevista neste artigo, poderá ainda o Chefe do Poder Legislativo, atribuir aos ocupantes dos cargos de direção, chefia e assessoramento, gratificação especial, até o limite máximo de 100% (cem por cento), calculados sobre o valor da remuneração total do respectivo cargo.

Art. 8.º - Os servidores do Poder Legislativo serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Britânia, com iguais direitos e vantagens e contribuirão para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, gerenciado pelo INSS.

Art. 9.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1.º de Junho de 2.001.

Art. 10.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Britânia, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de Junho de 2.001.

João Tiburônio da Silva Filho
Presidente

Sandro Moraes Rassi
1.º Secretário

